



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 107/2022

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.

PARECER ÚNICO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA		CPF/CNPJ: 07981751/0001-85		
Endereço: FAZENDA CRYSTAL, SEM NÚMERO KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA PERDILÂNDIA		Bairro: ZONA RURAL		
Município: SANTA VITÓRIA	UF: MG	CEP: 38.3200.000		
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientaisa@yahoo.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3 ( X ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: JUCELI APARECIDA BORGES DE MELO		CPF/CNPJ: 007.150.876-73		
Endereço: AV. ODORICO VASCONCELOS, Nº 426		Bairro: CENTRO		
Município: SANTA VITÓRIA	UF: MG	CEP: 38.320-000		
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientaisa@yahoo.com.br			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA		Área Total (ha): 97,5892		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 17.942 E 17.958		Município/UF: SANTA VITÓRIA		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-BCD6.206C.CBC5.4932.86B2.8BFF.3DCE.694B				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade		
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	90	M <sup>3</sup>		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	90	M <sup>3</sup>	583.200	7.926.300
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA		89	M <sup>3</sup>	
MADEIRA		1	M <sup>3</sup>	
<b>1. HISTÓRICO</b>				
Data de formalização/aceite do processo: 06 de OUTUBRO de 2022				
Data da vistoria: 10/10/2022				

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:10/10/2022

## **2.OBJETIVO**

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 90M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 89M<sup>3</sup> DE LENHA E 1M<sup>3</sup> DE MADEIRA ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020000172/14, O QUAL GEROU O DAIA 0035956.

ONDE O PROPRIETÁRIO PLEITEIA INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA.

## **3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO**

### **3.1 Imóvel rural:**

**FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 97,5892HA O QUAL CORRESPONDE A 3,25 MÓDULOS FISCAIS.**

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3159803-BCD6.206C.CBC5.4932.86B2.8BFF.3DCE.694B

- Área total: 97,6951 HA

- Área de reserva legal: 1,4474ha

- Área de preservação permanente:4,3983ha

- Área de uso antrópico consolidado: 94,5901ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 1,4474 ha

( ) A área está em recuperação:0,0ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV.02 – 17.958 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 30 de agosto de 2016.

AV.03 – 17.942 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 30 de agosto de 2016.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

( X ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1 (DENTRO DA PROPRIEDADE)

- Parecer sobre o CAR:

*“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas através de imagem de satélite. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.*

## **4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 90M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 89M<sup>3</sup> DE LENHA E 1M<sup>3</sup> DE MADEIRA ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020000172/14, O QUAL GEROU O DAIA 0035956.

ONDE O PROPRIETÁRIO PLEITEIA INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA.

Taxa de Expediente: \$ 1.450,17 PAGO EM 02/09/2022

Taxa florestal LENHA: \$ 1.202,12 PAGO EM 02/09/2022

### **5.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: BAIXA

- Prioridade para conservação da flora: MUITO BAIXA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NÃO EXISTE

- Unidade de conservação:NÃO EXISTE

- Áreas indígenas ou quilombolas:NÃO EXISTE

- Outras restrições:

## 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: AGRICULTURA

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: NÃO PASSÍVEL

- Número do documento: 29270809/2018

## 5.3 Vistoria realizada:

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 90M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 89M<sup>3</sup> DE LENHA E 1M<sup>3</sup> DE MADEIRA ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020000172/14, O QUAL GEROU O DAIA 0035956.

ONDE O PROPRIETÁRIO PLEITEIA INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA.

### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: PLANA

- Solo: LATOSSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENOSA

- Hidrografia: A PROPRIEDADE É BANHADA POR UMA CABECEIRA SEM DENOMINAÇÃO. PROPRIEDADE ENCONTRA-SE LOCALIZADA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.

### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A PROPRIEDADE ESTA INSERIDA NO BIOMA MATA ATLÂNTICA, COM FITOFISIONOMIA DE CERRADÃO. TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO ORIUNDO DE PROCESSO ANTERIOR CONFORME MENCIONADO ACIMA.

- Fauna: TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.

## 5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 90M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 89M<sup>3</sup> DE LENHA E 1M<sup>3</sup> DE MADEIRA ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020000172/14, O QUAL GEROU O DAIA 0035956.

ONDE O PROPRIETÁRIO PLEITEIA INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA.

### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

NÃO EXISTE IMPACTO AMBIENTAL POR SE TRATAR DE APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO

## 7. CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

## 8. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de APROVEITAMENTO DE 90M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 89M<sup>3</sup> DE LENHA E 1 M<sup>3</sup> DE MADEIRA, LOCALIZADA NA PROPRIEDADE FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado: OS 89M<sup>3</sup> DE LENHA SERÃO DESTINADOS A INCORPORAÇÃO AO SOLO E 1 M<sup>3</sup> DE MADEIRA FOI UTILIZADO NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.”

## 9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

**9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

**10.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

As taxas de reposição dos volumes autorizados de madeira e lenha foram recolhidas no processo de origem conforme abaixo:

DAIA 0035956-D - processo 06020000172/14 - reposição paga sobre madeira - DAE 1500354439543 - pago em 25/06/2014 e e sobre 89,00 m<sup>3</sup> de lenha - DAE 1500436355262 pago em 22/01/2019

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**11.CONDICIONANTES**

NÃO SE APLICA

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ  
CPF:044.984.666-08

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

Nome:  
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 19/10/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54456951** e o código CRC **D1944C98**.